

- H. O DIMENSIONAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DAS LAJES COM VIGAS PROTENDIDAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE;
- I. FICAM, DESDE JÁ, VETADAS QUAISQUER ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA SEM O PRÉVIO CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DESTA PROJETO ESTRUTURAL..



APROVAÇÕES:

AUTOR DO PROJETO:

SÁVIO CIDADE WERTON
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOVE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO:
RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

OPERAÇÃO: 07.597.347/0001-02
TELEFONE:

CEP:
63.190-000

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO:
BALDRAME
CONTEÚDO:
VIGAS DO BALDRAME 1-3

ÁREA TERRENO:
10.000m²

ESCALA:
INDICADA

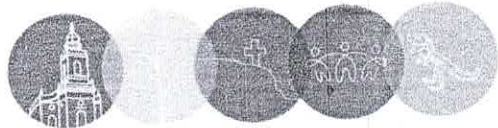
DATA:
MAIO 2021

REVISÃO Nº:
01

PRANCHAS:
02 / 04

Jo
Secretaria

II. FICAM, DESDE JA, VETADAS QUALQUER ALTERAÇÕES DE FUNDAMENTO DESEU E SEUS COMPROMISSOS -
AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DESTE PROJETO ESTRUTURAL..



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

SOSP
SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVAÇÕES:

AUTOR DO PROJETO:

[Handwritten Signature]
SÃO CÍCERO WERTON
Arquiteto e Urbanista
CAU AB1437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO:
RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

OFFICINA:
07.597.347/0001-02

TELEFONE:

CEP:
63.190-000

ÁREA TERRENO:
10.000m²

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO:
SUPERIOR
CONTEÚDO:
VIGAS SUPERIOR 2-3

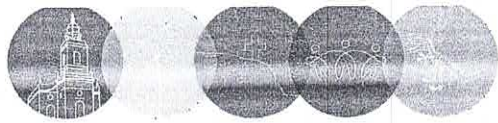
ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO 2021

REVISÃO Nº:
01

PRANCHA:
03 / 04

[Handwritten Signature]
Santana




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense

SOSP
SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS



APROVAÇÕES:

AUTOR DO PROJETO:


SAVIO CIDADE WERTON
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO:
RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

CEP:
63.190-000

CPF/CNPJ:
07.597.347/0001-02
TELEFONE:

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO:
SUPERIOR
CONTEÚDO:
PLANTA DE FORMA DAS VIGAS SUPERIOR
PILARES

ÁREA TERRENO:
10.000m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO 2021

REVISÃO Nº:
01

PRANCHAS:
01 / 04

 Prefeitura

n. O DIMENSIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SEUS COMPONENTES COM RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE;
I. FICAM, DESDE JÁ, VETADAS QUAISQUER ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA SEM O PRÉVIO CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DESTA PROJETO ESTRUTURAL..



SOSP
SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVAÇÕES:

AUTOR DO PROJETO:

[Handwritten signature]
SÁVIO CIDADE WERTON
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO:
RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

CEP:
63.190-000
ÁREA TERRENO:
10.000m²

OPCIONU:
07.597.347/0001-02
TELEFONE:

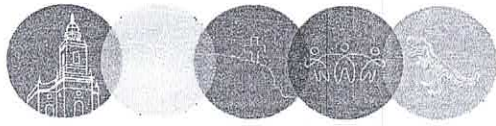
EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO:
BALDRAME
CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES
SAPATAS ASSOCIADAS
SAPATAS ISOLADAS

ESCALA:
INDICADA
DATA:
MAIO 2021

REVISÃO Nº:
01
PRANCHA:
01 / 04

[Handwritten signature]
P. Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI

Orgulho de ser Santanense

SOSP

SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVAÇÕES:

AUTOR DO PROJETO:

SÁVIO CIDADE WERTON
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO:
RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

CEP: 63.190-000
OFFICINA: 07.597.347/0001-02
TELEFONE:

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO:
BALDRAME
CONTEÚDO:
VIGAS DO BALDRAME 2-3

ÁREA TERRENO:
10.000m²

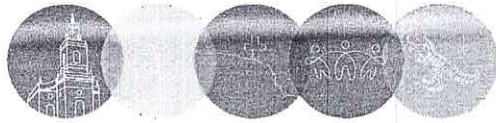
ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO 2021

REVISÃO Nº:
01

FRANCHA:
03 / 04

70 Prefeitura




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

SOSP
SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVAÇÕES:

AUTOR DO PROJETO:


SÁVIO CIDADE WERTON
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO:
RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

OFICINA:
07.597.347/0001-02
TELEFONE:

CEP:
63.190-000

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO:
BALDRAME
CONTEÚDO:
VIGAS DO BALDRAME 3-3

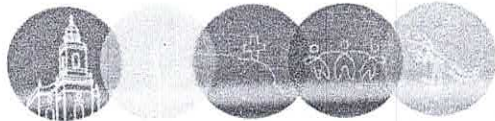
ÁREA TERRENO:
10.000m²

ESCALA:
INDICADA
DATA:
MAIO 2021

REVISÃO Nº:
01

PRANCHA:
04 / 04

 Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

SOSP
SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS



APROVAÇÕES:

AUTOR DO PROJETO:

[Assinatura manuscrita]
SÁVIO CÍDADO WERTON
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO:
RUA CÍCERO ALVES DE SOUZA, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE

CEP:
63.190-000

CFR/CNPJ:
07.597.347/0001-02
TELEFONE:

EC - MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PAVIMENTO:
SUPERIOR
CONTEÍDO:
VIGAS SUPERIOR 3-3

ÁREA TERRENO:
10.000m²

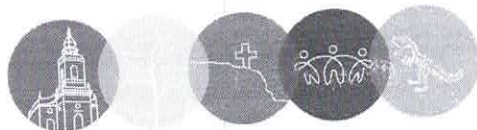
ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO 2021

REVISÃO Nº:
01

PRANCHA:
04 / 04

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXOII- MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail)

Local e data

À

Comissão de Licitação
Santana do Cariri-Ceará.

Ref.: Tomada de Preços nº _____

Objeto:

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº _____ pelo valor global de R\$ _____ (_____).

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021 a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

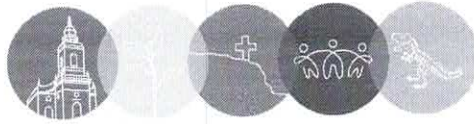
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos

Assinatura manuscrita
C. Feitoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



causados Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

Firma Proponente / CNPJ

Representante Legal / CPF

Engenheiro

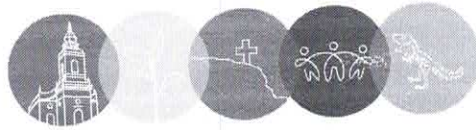
Nº do CREA

Anexar:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

Obs: Todas as informações deverão serem assinadas pelo engenheiro da licitante e pelo representante legal da licitante, sob pena de desclassificação.

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense

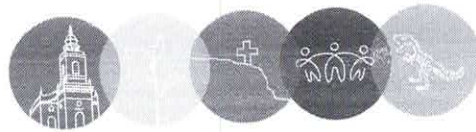


ANEXOIII- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº _____, cujo objeto é a _____ realizada pela Prefeitura Municipal de SANTANA DO CARIRI-CE.

Data:

Nome e assinatura do representante
RG e/ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

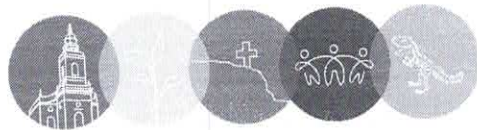
OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade Tomada de Preços nº _____ do Município de SANTANA DO CARIRI/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo Outorgado.

Data:

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ITEM 2) Modelo de Declaração:

Documento Exigido na Habilitação

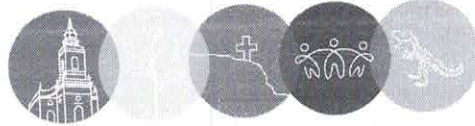
DECLARAÇÃO

(Nome e qualificação do fornecedor), Declara:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Data:

Nome e assinatura do representante
RG e/ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense.



ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito a Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri - Ceará, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____ nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Tomada de Preços nº _____ e seus Anexos, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a contratação de empresa para construção do muro do cemitério de Santana do Cariri/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

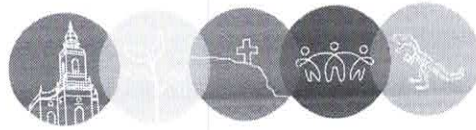
3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

3.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3. O pagamento será de acordo com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da despesa, acompanhada das certidões de regularidades fiscais e trabalhistas, observadas as condições da proposta através de crédito na conta bancária indicada pelo prestador de serviço ou através de cheque nominal.

3.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5. A Contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



3.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a Contratada será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8. Poderá a Contratante sustar o pagamento da Contratada nos seguintes casos:

a) quando a Contratada deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a Contratada assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;

c) inadimplência da Contratada na execução dos serviços.

3.9. O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de 04 (quatro) meses, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2. O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

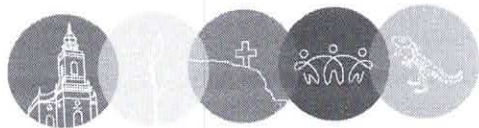
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos do próprio tesouro municipal, com a seguinte rubrica: Dotação Orçamentária nº 06 01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 15.452.0042.1006 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios; Elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 930.0000.00 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;
- 6.2. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à Contratante relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
 - Responder perante a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a Contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.
 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
 - Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
 - Prestar os serviços de acordo com o caderno de encargos do DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri), e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

DOS SERVIÇOS

7.1.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2. QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3. MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1. Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2. Forma de Pagamento

7.1.3.2.1. A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

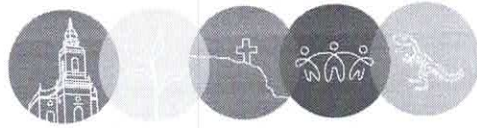
A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da SEINFRA Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santana do Cariri.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) _____ (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

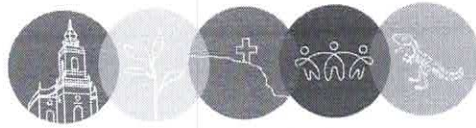
10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d) 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- e) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- f) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela Administração Municipal.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;

- b) multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Santana do Cariri/CE, ____ de _____ de ____.

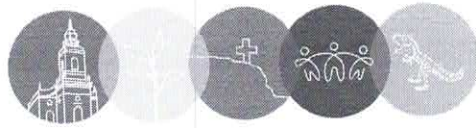
<Nome do(a) _____(a) Gestor>
_____(a) de <Secretaria>
CONTRATANTE

<Nome do(a) _____(a) Gestor>
_____(a) de <Secretaria>
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



**ANEXO VI-MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E
CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO.

_____ - CEP: _____ - Santana do Cariri - Ceará.

Ref.: Tomada de Preços nº _____

Objeto:

Prezado Senhores,

O (A) _____, CNPJ: _____, por meio de seu representante legal, Sr(a). _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declara que recebeu todos os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Compõem a documentação em questão o Edital da Tomada de Preços Pública e seus Anexos.

Atenciosamente,

Santana do Cariri(CE), __ de _____ de 2021.

Secretário de _____